

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “FEMINICÍDIO: A EFICÁCIA DA LEI N.º 13.104/2015 NO COMBATE À VIOLÊNCIA DO GÊNERO”<sup>1</sup>**

*REVIEW ABOUT THE ARTICLE ENTITLED “FEMINICIDE: THE EFFECTIVENESS OF LAW N.º. 13.104/2015 ON FIGHTING GENDER VIOLENCE”*

**Vitória Beatriz Sousa Ferreira<sup>2</sup>**

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4540528984136740>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7919-4439>

E-mail: [viccbiaa@gmail.com](mailto:viccbiaa@gmail.com)

**Resenha da obra:**

SILVA, Bruna Soares; GURGEL, Caroline Pereira; GONCALVES, Me. Jonas Rodrigo. **Feminicídio: A eficácia da Lei n.º 13.104/2015 no combate à violência do gênero. Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros.** Ano X, Vol. 10, n. 39, p. 202-221, jul./dez., 2019.

**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Feminicídio: A eficácia da Lei n.º 13.104/2015 no combate à violência do gênero”. Foi desenvolvida por três autores: Bruna Soares Silva; Caroline Pereira Gurgel; e Me. Jonas Rodrigo Gonçalves. Foi publicado na periódica “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”. Ano X, Vol. 10, n. 39, p. 202-221, jul./dez., 2019.

**Palavras-chave:** Feminicídio. Lei. Violência. Gênero. Eficácia.

**Abstract**

*This is a review about the “feminicide: the effectiveness of law n.º. 13.104/2015 on fighting gender violence”. The article was written by Bruna Soares Silva; Caroline Pereira Gurgel; Me. Jonas Rodrigo Gonçalves and was published by Revista Processus de Estudo de Gestão, Jurídicos e Financeiros. Year X, Vol. 10, n. 39, p. 202-221, jul./dez., 2019.*

**Keywords:** *Feminicide. Law. Violence. Gender. Effectiveness.*

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

## Resenha

Trata-se de uma resenha do artigo “Feminicídio: A eficácia da Lei n.º 13.104/2015 no combate à violência do gênero”. Essa obra é de autoria de: Bruna Soares Silva; Caroline Pereira Gurgel; e Me. Jonas Rodrigo Gonçalves. O artigo resenhado teve sua publicação na “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”. Ano X, Vol. 10, n. 39, p. 202-221, jul./dez., 2019.

Quanto aos autores do artigo, conheçamos algumas informações do currículo de cada um. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever.

A primeira autora é Bruna Soares Silva. Estudou na Faculdade Processus e adquiriu sua posição de Bacharel em Direito. É possível verificar o currículo orcid de Bruna no link: <<https://orcid.org/0000-0001-8629-4326>>.

A segunda autora é Caroline Pereira Gurgel. Está se Graduando em Direito na Faculdade Processus do Distrito Federal. Atua como Auxiliar no Núcleo de Prática Jurídica da respectiva faculdade. Ademais, é Líder discente do Observatório de Direitos Animais e Ecológicos. É possível analisar o currículo *lattes* da autora pelo link <<http://lattes.cnpq.br/7380545679433510>>.

O terceiro autor é Me. Jonas Rodrigo Gonçalves. Em 2008 conquistou seu Mestrado em Ciência Política no Centro Universitário Euroamericano. Na Universidade Católica de Brasília alcançou a Licenciatura em Filosofia, e na Universidade Paulista conquistou a Licenciatura em Letras (Português/Inglês). Atualmente, está cursando Psicologia. Encontra-se o currículo *lattes* e orcid do autor, respectivamente, em: <<http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>> e <<https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>>.

Este artigo é dividido em capítulos denominados: Resumo; Palavras-chave; *Abstract*; *Keywords*; *Resumen*; *Palabras clave*; Introdução; 1. Feminicídio: a eficácia da Lei n.º 13.104/2015 no combate à violência do gênero: histórico patriarcal, legitimação da violência contra a mulher na Lei Penal, casos da América Latina, casos no Brasil, feminismo e a consequente evolução legislativa, convenções internacionais e nacionais, Lei Maria da Penha, Projeto de Lei n.º 292/2013; 2. Feminicídio: Lei n.º 13.104/2015, conceito de feminicídio, espécies de feminicídio, feminicídio íntimo, feminicídio não-íntimo, feminicídio por conexão, características do feminicídio, crime hediondo, agravantes da pena, condições para a configuração como “sexo feminino”; 3. eficácia da qualificadora no Brasil: análises sobre a efetividade da lei n.º 13.104/2015, a efetividade da lei e sua eficácia, a impraticabilidade da lei e sua ineficácia, considerações finais e referências.

No resumo da obra consta:

O tema deste artigo retrata o feminicídio. Estudou-se o êxito da Lei n.º 13.104/2015 a respeito da luta contra a violência ao gênero. Os autores

analisaram a possibilidade da Lei n.º 13.104/2015 ter acrescentado a qualificadora do feminicídio na legislação, e se perguntam se essa atitude se tornou eficaz no combate da violência contra a mulher. Ademais, indicaram como objetivo examinar a primeira Lei supracitada, além da investigação de sua eficácia, do contexto histórico de tais atos e da análise da aplicação da qualificadora. A obra revela uma relevante importância na perspectiva individual mediante os consequentes reflexos da ciência e das mulheres, pois ao realizar estes dados e a eficácia da lei, agregará a sociedade. De forma sábia, a pesquisa foi analisada e desenvolvida no período de 6 meses, valorizando a qualidade teórica (SILVA; GURGEL; GONCALVES, 2019, p. 202).

O artigo resenhado tem como tema o título da publicação. Apresenta a problemática do combate à violência contra a mulher após a adição da qualificadora do feminicídio no Código Penal mediante a Lei n.º 13.104, em 2015, analisando sua eficiência no país em que há uma predominância da cultura machista. A obra demonstra a hipótese referente ao problema supracitado, apontando que a inserção desta Lei na legislação trouxe mais eficácia contra as violências, modificando as formas de lidar com essas situações atingindo resultados significantes.

Na obra, o objetivo geral foi apresentado com a premissa de analisar o êxito da aplicação dessa qualificadora mediante duas vertentes, a primeira demonstra certo efeito no que se pretende fazer, já a segunda oferece para a comunidade a ideia da criação de novas agressões, deixando de combater tais atos. Os objetivos específicos exibem a procura de ligações entre o contexto histórico de violência contra as mulheres e sua influência na recepção da qualificadora com a análise de responsabilidade nas agressões e na eficiência da aplicação da lei como forma de proteção.

A temática da pesquisa contou com a justificativa da relevância para a população pela contribuição ao desvendar os problemas dogmáticos da aplicabilidade e da efetividade da Lei do Feminicídio que tem como propósito a extinção da violência contra as mulheres no país, além de fazer uma análise jurisprudencial das dúvidas que possam restar sobre essa qualificadora.

Como metodologia, os autores utilizaram uma ampla pesquisa e análise de livros, jurisprudências atuais e artigos para acoplar um grande acervo, objetivando a conferência da eficácia da aplicação da lei. Para a compilação bibliográfica foram usados estudos que englobam tanto o feminicídio, quanto o histórico patriarcal da sociedade, a violência contra as mulheres e a função punitiva do Estado, inspecionando-os minuciosamente para assegurar uma base teórica confiável do ponto de vista jurídico, sem focar nos valores pessoais. Em seguida, foi realizada a avaliação dos dados coletados de forma quantitativa com uma pesquisa qualitativa para alcançar os resultados esperados.

A obra, de maneira interessante e dialética, traz a violência aplicada contra a mulher que está em evidência há alguns anos. Objetivamente, os autores esclarecem

que o fato começou quando houve a primeira aplicação desse poder punitivo, ainda durante o período da Era Medieval. Antigamente, as evoluções legislativas deixaram de incluir as mulheres de forma igual na sociedade, o que facilitou o genocídio feminino. Ademais, ressaltaram que as leis, dentro da justiça criminal, servem apenas para evidenciar a cultura patriarcal, deixando o propósito de prevenir de lado. O texto aduz que, julgado como inferior de forma psicológica ou anatômica, antigamente entendia-se que o sexo feminino não era capaz de se assemelhar ao masculino.

Evidenciando a evolução histórica, o Brasil foi colônia por 290 anos e por isso adotava o Código Filipino, que assegurava o assassinato da mulher pelo marido caso fosse pega em adultério. De forma sensível, os autores relatam que apenas após a Independência do Brasil foram efetuadas mudanças. Os líderes políticos e religiosos se uniam para impedir a preocupação com a subordinação das mulheres. Tais atitudes deixaram de ser lícitas após a criação do Código Penal de 1940.

Os autores apontam pesquisas de alguns casos ocorridos na América Latina, como o das meninas e mulheres que tentavam atravessar a fronteira entre os Estados Unidos e o México, mas que sofriam violências ou desapareciam. O texto informa que embora ficasse demonstrada a misoginia, a mídia retratava tais casos como crimes passionais.

Silva, Gurgel e Gonçalves, de maneira importante, evidenciam que os índices de crimes contra a mulher no Brasil remetem a uma cultura machista e enfatizam que todos os dias, em decorrência de interrupções nos relacionamentos, diversas mulheres são vítimas de agressão. Para eles, isso ocorre em decorrência da sociedade misógina que ressalta o poder do homem.

Sobre a busca da definição do feminismo, os autores o classificaram como um compromisso que objetiva extinguir a dominação do sexo masculino, além de entender que as questões de gênero precisam ser sanadas. Por causa das lutas e reivindicações, o feminismo passou a ser uma questão de cidadania.

Objetivamente, os autores esclarecem que as agressões contra as mulheres sofrem mutações todos os dias. De forma relevante, a Organização das Nações Unidas foca nos direitos necessários das mulheres, e reconhecem tais atos como violações. O texto sobreleva que em nosso país há duas fontes importantes para a inclusão da qualificadora referida, a Lei Maria da Penha e a Constituição Federal.

É preciso salientar que a Lei Maria da Penha só foi aprovada pela intervenção internacional. O texto sobreleva que o Brasil foi punido e condenado por sua omissão e negligência no caso de Maria. Ademais, os autores concluem que as medidas oferecidas são insuficientes para assegurar a segurança das mulheres. Os autores, relevantemente, enfatizam que a Lei supracitada conceitua as agressões físicas, impróprias, morais ou sociológicas. Dito isso, visa a segurança para que não precisem lidar com represálias dos cônjuges. Conforme explicita a obra, a prisão cautelar é uma das soluções apresentadas.

Conforme explicitam os autores, a tentativa de reduzir os casos de violência encontra empecilhos diariamente. Conduzindo-nos a um raciocínio de sabedoria, a obra faz uma análise do Projeto de Lei n.º 292/2013, que objetivava cessar tais agressões. Pela ótica científica, passou por algumas modificações. Por conseguinte, apresenta claramente que houve uma caracterização da preocupação acerca do tema pelas alterações feitas no Código Penal e na Lei dos Crimes Hediondos.

O artigo dispõe, de maneira assertiva, que o surgimento da Lei n.º 13.104 de 2015 vem com a expectativa de inserir o homicídio no campo jurídico. O texto sobreleva que tal medida serviu para modificar a maneira como a sociedade enxerga as mulheres, trazendo um tom de repúdio a esse tipo de violência. Ademais, essa Lei tende a extinguir o pensamento de soberania masculina, objetivando uma proteção legal para as vítimas e eliminando o elevado número de mortes pelo gênero.

O trabalho, relevantemente, estabelece que o feminicídio significa o terror contínuo pelo qual muitas mulheres passavam ao longo dos anos, pois o crime era cometido simplesmente por serem mulheres. Com sabedoria e cautela, os autores esclarecem que nem todos os homicídios contra a mulher são feminicídios.

Propositivamente, os autores alegam que as definições de feminicídio estão divididas em formas abrangentes ou restritivas. Além do mais, embora não haja uma formulação exata, é possível identificar algumas características e espécies de feminicídio. Claramente, a obra retrata três tipos: por conexão, não íntimo e íntimo.

Femicídio íntimo é cometido por companheiros das vítimas, com quem possuíam relação íntima, de convivência ou familiar. É vital salientar que o artigo informa que essa qualificadora ocorre devido ao menosprezo do gênero. Com sensibilidade, os autores retratam que tais casos ocorrem todos os dias.

Silva, Gurgel e Gonçalves informam que o feminicídio cometido por colegas do ambiente de trabalho, por empregadores, por desconhecidos ou amigos são considerados não íntimos. O texto informa dialeticamente que esse crime costuma ocorrer em profissões malvistas ou subjugadas pela sociedade.

Por fim, apresentam o feminicídio por conexão, partindo dos crimes que não visam a morte da mulher especificamente, mas ocorrem pela tentativa de impedimento de outro crime contra o gênero. Os autores esclarecem que a motivação é a mesma e advém de uma relação doméstica ou familiar, com vínculo ou não, ou por estar em fogo cruzado.

Os autores partem do contexto das diversas agressões, sejam patrimoniais, físicas ou psicológicas para caracterizar a qualificadora do assassinato de mulheres. O texto informa com sensatez que não é um acontecimento esporádico, mas o resultado de diversos atos violentos devido ao domínio patriarcal.

Os autores demonstraram que quando os meios utilizados caracterizam maior reprovabilidade, o crime é considerado hediondo. Com proatividade, esclarecem que essas condutas denotam perigo e crueldade para atingir um fim reprovável, ou

impossibilitar a defesa da vítima. Por fim, o crime é visto como algo que deve ser excluído e reprimido na sociedade.

Sobre a aplicação e a fixação das agravantes, o trabalho aqui resenhado é muito relevante, pois apresenta uma informação de extrema importância, o conhecimento de fatores delituosos antes da prática do ato para que haja a incidência. Silva, Gurgel e Gonçalves informam que não basta apenas praticar nas situações supracitadas.

De maneira elucidativa, fica ressaltado que nem todo assassinato de mulher configura incidência. Os autores de maneira muito clara, informam que há alguns critérios para aplicar a qualificação, como por discriminação, ou em uma situação familiar. A obra acentua que há um rebaixamento no conteúdo. Conduzindo o raciocínio com sabedoria, os autores apresentam a existência de um menosprezo quando o crime é praticado sem haver nenhum apreço pela vítima. Assim, o assassinato do gênero ocorre pela condição feminina.

Bruna Silva, Caroline Gurgel e Me. Jonas Gonçalves, ao fazerem uma vistoria sobre a eficiência da Lei n.º 13.104 de 2015, esclarecem que é de suma importância que ocorra uma análise ampla para elucidar as razões que ditam se a norma do feminicídio é realmente efetiva, ou se discordam de tal preceito na mesma proporção.

Nesse parágrafo, a obra, assiduamente, traz a informação de que a lei citada anteriormente é caracterizada como competente ao descaracterizar a cultura patriarcal. Há uma pressão para o Estado promover a criação de novas políticas públicas para coibir a discriminação e o feminicídio. As conquistas das mulheres também são evidenciadas. Conforme explicitam os autores, há um avanço no pensamento da sociedade sobre o tema, mesmo que haja insegurança.

De forma elucidativa, os autores conduzem ao pensamento de que ainda há pessoas que não acreditam que a adição da qualificadora no Código Penal Brasileiro seja eficiente nas demandas de violência contra a mulher. O texto sobreleva que há uma parte da população que argumenta que a Lei é desnecessária, chegando a compará-la com um infortúnio técnico.

Com uma excelente fonte de consulta, os autores reforçam que há certa complicação ao afirmar que a Lei realmente cumpre sua intenção. A obra deixa claro que a adoção dessa legislação é de extrema importância no plano cultural e fático. As considerações apresentadas ao final do trabalho sobrelevam o objetivo da análise da eficiência da Lei nos homicídios contra a mulher. Partindo do contexto do debate do tema, fica clara a sua importância no cotidiano da população. Os resultados da pesquisa da obra resenhada demonstram que o êxito da aplicação da qualificadora é positivo graças ao seu reconhecimento e aplicação. Por fim, de forma solene, os autores aduzem que para atingir uma conclusão concreta sobre o tema é necessário um decurso de tempo.

## Referências

SILVA, Bruna Soares; GURGEL, Caroline Pereira; GONCALVES, Me. Jonas Rodrigo. Feminicídio: A eficácia da Lei nº 13.104/2015 no combate à violência do gênero. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. V. 10, n. 39, p. 202-221, jul./dez., 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/169>>. Acesso em: 06 out. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.